

FAQ – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

GRELHA DE AUTOAVALIAÇÃO

1. Como é feito o preenchimento da grelha de autoavaliação?

A grelha de autoavaliação é preenchida no InforDocente – NONIO IPC.

2. Os dados pré-preenchidos na grelha de autoavaliação podem ser alterados?

Sim. O/A docente deverá confirmar os dados pré-preenchidos e efetuar as alterações/correções que entender necessárias.

3. O preenchimento da grelha de autoavaliação é obrigatório?

Sim. O não preenchimento da grelha de autoavaliação determina a atribuição de avaliação negativa no período em avaliação.

4. Como se inserem as datas dos elementos a valorar?

As datas devem ser inseridas tendo por referência a respetiva duração efetiva (ex.: de 03-07-2022 a 02-07-2024).

5. O que são as bonificações no NONIO?

As bonificações de avaliação correspondem à pontuação que está definida na grelha de avaliação para cada item, pelo que o seu preenchimento é automático.

As bonificações da DSD, têm de ser carregadas por cada UOE, na medida em que correspondem às bonificações de serviço docente que estão tipificadas em cada UOE (Ex.: dispensa de serviço por ser Presidente do CTC...)

6. Desenvolvi uma atividade que não se insere em nenhum item da grelha. Essa atividade pode ser pontuada?

Sim. Deverá submeter um pedido à consideração do CTC, do CP ou da presidência da UOE, consoante se tratar de uma atividade de carácter científico, pedagógico ou organizacional.

Se o pedido for deferido a atividade deverá ser considerada no item C78 (atividade de carácter científico), P18 (atividade de carácter pedagógico) ou O67 (atividade de carácter organizacional), com a pontuação que for atribuída pelo CTC, CP ou Presidente da UOE.

FAQ – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA

7. Quais os requisitos para que a produção técnico-científica seja pontuada?

Para que a produção técnico-científica seja pontuada é necessário:

- Que se enquadre no âmbito técnico/científico/artístico/cultural da área científica em que o/a docente está inserido/a; e
- Que sejam cumpridas as normas de afiliação em vigor no IPC.

8. Qual a diferença entre o item C4 e o item C7?

No item C4 deve ser considerada a autoria/coautoria de um livro que visa apresentar novos conhecimentos científicos obtidos através de uma investigação original do/a docente, enquanto no item C7 deve ser considerada a autoria/coautoria de um livro de carácter didático que visa compartilhar conhecimentos científicos com um público mais amplo.

9. Existe limite de pontuação para a publicação de livros ou de capítulos de livros?

Não existe limitação de pontuação nestes itens.

10. Em que itens se devem considerar os artigos publicados em atas de conferências escrutinadas pela ISI ou pela SCOPUS?

Os artigos publicados em atas de conferências escrutinadas pela ISI ou pela SCOPUS devem ser considerados no item C18 - artigo em ata de encontro técnico-científico com arbitragem.

11. Em que item se devem considerar as citações independentes provenientes de revistas indexadas pela ISI?

No item C20 (Citação de artigo comprovada por fonte independente SCOPUS)

12. Em que item se devem considerar todas as outras citações independentes (com exceção da SCOPUS)?

Para a contabilização das citações apenas é utilizada a base de dados disponibilizada pela SCOPUS ou ISIS.

13. Em que item se devem considerar os prémios aos quais se concorreu sob pseudónimo?

Para que os prémios/distinções sejam pontuados é necessário:

FAQ – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

- Que sejam atribuídos por um júri;
- Que o trabalho ou evento tenha sido autorizado pela UOE;
- Que sejam cumpridas as normas de afiliação em vigor no IPC.

Assim, os prémios aos quais se concorreu sob pseudónimo não podem ser considerados para efeito de avaliação de desempenho docente.

14. A que corresponde a sigla SNC e SCI do item C33 e C34?

SCN - Sistema Científico Nacional

SCI - Sistema Científico Internacional

15. Em que item se deve considerar a participação em congressos da especialidade?

A participação em congressos da especialidade não é contabilizada na avaliação. A participação é valorizada pela apresentação de trabalhos contabilizado no C23 a C26.

16. Em que item se devem considerar as ações de formação profissional relacionadas com as matérias lecionadas pelo/a docente?

A participação em ações de formação profissional relacionadas com as matérias lecionadas pelo docente deve ser considerada no item C69.

17. Os cursos/formações das ordens profissionais são considerados?

Sim. Os cursos/formações das ordens profissionais devem ser considerados no item C69 se forem na área técnico-científica em que o docente está inserido.

COMPONENTE PEDAGÓGICA

18. As minhas orientações de estágio/trabalho de investigação/projeto estão contabilizadas na DSD. Podem ser consideradas nos itens P3, P4 e P5?

Não. As orientações apenas são consideradas nos itens P3, P4 e P5 se não estiverem contabilizadas na distribuição de serviço docente.

FAQ – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

19. As coorientações são pontuadas?

Sim. Sempre que houver mais do que um orientador, a pontuação dos itens P3, P4 e P5 é dividida pelo número de orientadores/coorientadores.

20. A presidência dos júris de avaliação de estágio/trabalho de investigação/projeto é pontuada?

Não. Apenas é atribuída pontuação ao arguente.

21. Excedi o limite de orientações estabelecido nos itens P3, P4 e P5. Essas orientações podem pontuar?

Sim, mas apenas em situações excecionais de rácios docentes/curso com possibilidade de orientar alunos, desde que autorizado pelo/a Presidente da UOE em articulação com os/as Presidentes do CTC e do CP.

22. Em que item são pontuadas as horas de lecionação não contabilizadas na DSD?

As horas de lecionação em cursos breves/microcredenciações/pós-graduações/seminários, não contabilizadas na distribuição de serviço docente, são consideradas no item P9.

23. De que forma se operacionaliza a atribuição de pontuação pela produção/atualização de materiais pedagógicos prevista nos itens P16 e P17?

Compete às Secções Autónomas de Avaliação de cada UOE definir um procedimento para este efeito.

24. No cálculo das horas lecionadas é contabilizada a majoração das horas lecionadas a partir das 20 horas?

Não. No item P1 apenas são consideradas as horas efetivamente lecionadas e sumariadas.

25. No cálculo das horas lecionadas são contabilizadas as horas que não forem lecionadas por motivo de calendário?

Não. No item P1 apenas são consideradas as horas efetivamente lecionadas e sumariadas.

26. Em que item deve ser considerada a frequência de *workshops* integrados no Plano de Valorização Pedagógica de Docentes do Politécnico de Coimbra?

A frequência de *workshops* integrados no Plano de Valorização Pedagógica de Docentes do Politécnico de Coimbra deve ser considerada no item P15.

FAQ – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

27. De que forma são considerados os resultados dos inquéritos aos alunos sobre a atividade docente?

São tidos em conta os resultados de todos os inquéritos pedagógicos associados às unidades curriculares lecionadas pelo docente durante o período em avaliação. O tratamento será efetuado por docente e não por unidade curricular.

(ex.: no ano 2023 serão considerados os inquéritos pedagógicos associados às unidades curriculares lecionadas por docente no 2º semestre do ano letivo 2022/2023 e no 1º semestre do ano letivo 2023/2024)

COMPONENTE ORGANIZACIONAL

28. É atribuída pontuação aos cargos exercidos por inerência?

Não. Os cargos exercidos por inerência não pontuam.

29. Ao registar no NONIO os cargos exercidos o ano letivo releva?

Na componente organizacional o que releva são as datas efetivas de início e fim dos cargos, o ano letivo neste item é irrelevante.

30. Ser Coordenador/Diretor de um órgão conta cumulativamente com o ser vogal desse mesmo órgão?

Não, não é cumulativo (ex.: o O24 não é cumulativo com o O37).

31. No O24 e no O37 também se contabilizam os cursos que não estão em funcionamento?

Não, apenas são contabilizados os cursos que estão em funcionamento.

32. No O41 e no O47 como se considera o júri para efeitos de critério de contabilização?

Os júris contam por despacho de nomeação efetuado.

33. Em que item devem ser considerados os júris dos concursos de mudança de par instituição/curso e os júris de reingressos?

A participação nos júris dos concursos de mudança de par instituição/curso e reingressos deve ser considerada no item O44.

FAQ – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

34. Em que item se devem considerar as atividades de *discussant*?

O docente poderá solicitar ao Presidente da UOE que a atividade de *discussant* seja pontuada no item O67 (FAQ 6 da Grelha de Autoavaliação).

35. Sou membro da comissão de horários. Em que item devo considerar esta atividade?

A atividade deverá ser considerada no item O60.

36. Sou membro da comissão de horários. Que pontuação devo considerar no item O60?

A pontuação de todas as atividades incluídas no item O60 é decidida pela Secção Autónoma de Avaliação da UOE, com o limite de 10 pontos por atividade.

Independentemente do número de atividades pontuadas neste item e da pontuação obtida, o item O60 tem um limite de 10 pontos/ano.